



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

20 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 540 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
PORTARIA 551	2
PORTARIA 552	2
CADERNOS	3
GABINETE DO PREFEITO	3
DECRETO 190/2026	4





PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 551

PORTARIA N.º 551/2026

De 17 de agosto de 2026.

AUTORIZA LICENÇA POR MOTIVOS DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR MUNICIPAL JOSE NATANIEL DE SOUZA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Em Exercício, de Boa Vista do Incra, RS, **DANIEL ALVARES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza, como efetivamente concede, Licença por motivo de saúde em pessoa da família, ao Servidor Municipal José Nataniel De Souza, matrícula 520, em conformidade com art. 134, da Lei Complementar nº 001/2002 do Município de Boa Vista do Incra/RS, a partir de 14 de agosto de 2026.

Art. 2º A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 0009.08/2026 de 14 de agosto de 2026, firmada pela parte interessada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se

Daniel Alvares De Souza

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por: Monique Daniele Barbosa Pezzarico
Código identificador: 6694f90d-ae7e-4ecb-b06c-ebec4f885866

PORTARIA 552

PORTARIA N.º 552/2026

De 17 de agosto de 2026.

CONCEDE férias a Servidora **Margarete De Freitas Augusto** e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, em exercício **DANIEL ALVARES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Férias Regulamentares a Servidora **Margarete De Freitas Augusto**, matrícula nº 453, referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2024/2025 a partir do dia 01 de setembro de 2026.





Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

DANIEL ALVARES DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por: Monique Daniele Barbosa Pezzarico
Código identificador: dc85fde6-1561-428b-90a4-eed5ef211a67





DECRETO 190/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 190/2026, de 20 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$1.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.000,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM	
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
05.001.20.608.131.2502-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$13.000,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	13.000,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM	
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
05.001.20.573.131.2506-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.000,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM	
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
05.001.20.608.131.2502-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$18.800,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	18.800,00
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$1.400,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.400,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.4.122.110.2601-3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E	R\$1.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.000,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
07.003.12.361.200.2709-3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E	R\$3.000,00
1.500.1001.0001 Recurso Livreidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.000,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	13.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$18.800,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	18.800,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.15.452.120.2603-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.000,00

Sistema Contábil - Belha Sistemas. Usuário: JOSIELE2025. Emissão: 20/08/2026, às 10:27:21. Protocolo: 74b1c587-0f1c-48dc-9d23-2a6653ddf6c





DECRETO 190/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.365.201.2713-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00	
1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$1.400,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.400,00	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.000,00	
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.20.573.131.2506-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Agosto de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

